



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5484 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 2.980, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONCEDE** reajuste aos servidores ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** A remuneração permanente ou subsídio dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo do Município de Manaus fica reajustado em quinze por cento.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos cargos de provimento eletivo, aos cargos de secretário ou subsecretário bem como àqueles que a lei tenha atribuído o mesmo **status**.

**Art. 2.º** O valor das funções gratificadas do Poder Executivo do Município de Manaus passa a ser o previsto no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias dos respectivos órgãos e entidades.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### ANEXO ÚNICO

Denominação	Símbolo/Nível	Vencimento (R\$)
Função Gratificada	FG-3	1.500,00
	FG-2	1.200,00
	FG-1	900,00
Função Gratificada da Saúde	FGS-7	5.796,00
	FGS-6	4.792,59
	FGS-5	3.355,88
	FGS-4	2.349,55
	FGS-3	1.943,11
	FGS-2	1.682,29
Função Gratificada Previdenciária	FGP-2	1.500,00
	FGP-1	1.200,00

### LEI Nº 2.981, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

**ALTERA** a Lei n. 680, de 10 de dezembro de 2002.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica alterado o art. 3.º da Lei n. 680, de 10 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º A fiscalização do cumprimento desta Lei bem como a aplicação das multas ficam sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Manauscult).” (NR)

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.223 de 26 de março de 2008, publicado no DOM nº 1928, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialistas Médicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

**CONSIDERANDO** os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 5460, página 1, de 08-11-2022, que tornou sem efeito a nomeação dos candidatos que não se apresentaram no devido prazo legal do Decreto datado publicado na Edição nº 5381, de 11-07-2022;

**CONSIDERANDO** a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2.196/2022 – DIVAT/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.008338 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**NOMEAR**, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto de 26 de maio de 2022, publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO URGENCISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JUNIOR APAESTEGUI CORIAT	210001266	6º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO DA SILVA GARCIA	210000198	66º
LUCAS KATSUTOSHI SUGANO	210001326	67º
RENATA JORDÃO GUIMARAES	210000954	68º

**DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 037/2015 – P. PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 6.309/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.27000.27011.0.015171 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 27-07-2022, nos termos do art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de Tec.Mun/Operac.Cuidados C/Idosos, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS” – FDT**, ocupado pela servidora **JOSEMARA BENIGNO GONÇALVES**, matrícula nº 122.000-4 A, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Manaus, 15 de dezembro de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 276/2022-GS**

**AUTORIZA** o afastamento de dirigente e designa substituto.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2286/2022 – GABIN/SEMSA, suscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.025322,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR AUTORIZADO** o afastamento da servidora **SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**, Secretária Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no dia 15-12-2022, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

**II – DESIGNAR** o servidor **NAGIB SALEM JOSÉ NETO**, Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em exercício, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

**ROBERTA PINTO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.747/2022-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;